



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

1

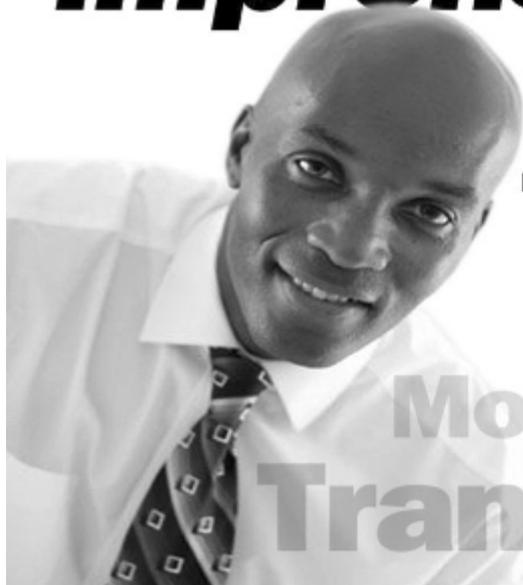
Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3476

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Paulo Afonso publica:

- Portaria nº 259/2020.
- Edital PSS- SEDES nº 01/2020.
- Errata no Processo nº 1052/2020 no SIGA.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Portarias**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº 259/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados, integrantes da Administração Pública Municipal, para comporem a **COMISSÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº. PSS – SEDES - 001/2020**:

PATRICIA DE AZEVEDO LIMA, CPF: 882.748.455-87; Assistente Social;

HANNAH NATASSIA CARVALHO SANTANA, CPF: 038.841.115-58;  
Coordenação da Proteção Social Especial;

LUCIANA MOURA DE OLIVEIRA, CPF 003.697.775-65; Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 2020.

**LUIZ BARBOSA DE DEUS**  
Prefeito

## **Edital**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

### **EDITAL PSS-SEDES - Nº 01/2020**

**Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais, com formação de cadastro reserva, para atuação emergencial no enfrentamento à pandemia causada pelo novo CORONAVIRUS (Covid-19)**

A Prefeitura Municipal de Paulo Afonso /BA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, através da Comissão de Seleção e Avaliação instituída pela Portaria nº 259/2020, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter emergencial, torna público à realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado ao preenchimento de vaga, com formação de cadastro reserva, para a contratação de profissionais para atuação imediata na rede socioassistencial do Município nas ações de enfrentamento à pandemia causada pelo novo CORONAVIRUS (Covid-19, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, da Lei Municipal nº 1.364/2017, e da Lei Municipal nº 5.765, de 16 de Março de 2020, que determina a situação de calamidade pública no Município de Paulo Afonso, decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado /PSS será regido pelo presente regulamento e sua condução ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, no que concerne à análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

- 1.2 O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.pauloafonso.ba.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.
- 1.3 De acordo com o artigo 249, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 1.364, de 31 de Agosto de 2017, o contratado não poderá ser ocupante de cargo, função ou emprego público, salvo no caso de acumulação lícita e desde que haja compatibilidade de horário, como o expõe o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988.
- 1.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizado em etapa única que consiste em análise curricular/documental.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão abertas a partir da 00h00minh hora do dia 01 de Junho de 2020 até as 23h59minh o dia 03 de Junho de 2020 (horário de Brasília), através do envio de documentação para o e-mail [sedes@pauloafonso.gov.ba.br](mailto:sedes@pauloafonso.gov.ba.br).
- 2.2 Para participar da seleção administrativa, além do currículo para a função que irá concorrer, devem ser encaminhadas as cópias do diploma de instituição, que deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), carteira do conselho de classe, se for o caso, e o comprovante de experiência mínima de 01(um) ano, por meios oficiais.

**3. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.**

- 3.1 O contrato será por tempo determinado de 04(quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

necessidade do serviço e no que determina a Lei Municipal 1.364/2017.

3.2 Funções por ação

3.3 Ações de Gestão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RECURSOS HUMANOS / CARGA HORÁRIA	QUANT.	SALÁRIO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Assistente Social (30 horas)	02	R\$ 1.980,00	Curso Superior em Serviço Social em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
Psicólogo (30 horas)	02	R\$ 1.980,00	Curso Superior em Psicologia em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
Assistente Administrativo	04	R\$ 1.045,00	Ter certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Vigilante	06	R\$ 1.045,00	Ter certificado de curso de vigilante.

3.3.1 Ações de Proteção Social Especial

3.3.2 Abordagem Social

RECURSOS HUMANOS / CARGA HORÁRIA	QUANT.	SALÁRIO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Assistente Social (30 horas)	02	R\$ 1.980,00	Curso Superior em Serviço Social em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

			Conselho.
Psicólogo (30 horas)	02	R\$ 1.980,00	Curso Superior em Psicologia em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
Orientador Social	04	R\$ 1.045,00	Ter certificado de Conclusão do Ensino Médio

3.3.3 Serviço de Acolhimento para Idosos

RECURSOS HUMANOS / CARGA HORÁRIA	QUANT.	SALÁRIO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Técnico de Nível Superior	01	R\$ 1.780,00	Curso Superior em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
Cuidador	06	R\$ 1.045,00	Curso de cuidador em Instituição, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
Serviços Gerais/Lavanderia	02	R\$ 1.045,00	Ter certificado de conclusão em ensino fundamental.
Serviços Gerais/Ajudante de cozinha	02	R\$ 1.045,00	Ter certificado de conclusão em ensino fundamental.
Serviços Gerais/Auxiliar de Limpeza	02	R\$ 1.045,00	Ter certificado de conclusão em ensino fundamental.
Cozinheira	02	R\$ 1.045,00	Ter certificado em ensino fundamental.
Vigilante	04	R\$ 1.045,00	Ter certificado de curso de vigilante.

3.3.4 Serviço de acolhimento a população em situação de rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS HUMANOS / CARGA HORÁRIA	QUANT.	SALÁRIO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Técnico de Nível Superior	01	R\$ 1.780,00	Curso Superior em Psicologia em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho.
Serviços Gerais/Lavanderia	02	R\$ 1.045,00	Ter certificado de conclusão em ensino fundamental.
Serviços Gerais/Ajudante de cozinha	02	R\$ 1.045,00	Ter certificado de conclusão em ensino fundamental.
Serviços Gerais/Auxiliar de Limpeza	02	R\$ 1.045,00	Ter certificado de conclusão em ensino fundamental.
Cozinheira	02	R\$ 1.045,00	Ter certificado em ensino fundamental.
Vigilante	04	R\$ 1.045,00	Ter certificado de curso de vigilante.

3.3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito serão automaticamente excluídos do processo.

3.4. Os candidatos deverão entregar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo, bem como, cópia simples do diploma e conselho de classe.

#### 4 ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO

4.1 Os títulos apresentados serão julgados pela Comissão de Seleção e Avaliação.

4.2 Critério de Classificação

4.2.1 Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências descritas nos quadros abaixo:

a) Assistente Social, Psicólogo e Técnico de Nível Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Experiência na área socioassistencial	Valoração da pontuação
O mínimo de 01 ano de experiência	1 ponto por cada ano

b) Cargos de Nível Médio e Fundamental

Experiência na área de atuação	Valoração da pontuação
O mínimo de 01 ano de experiência	2 ponto por cada ano

4.3. A avaliação curricular valerá 10 (dez) pontos.

4.4. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Maior tempo de formação.

**5 DO RESULTADO**

5.1 O Comissão de Seleção e Avaliação, após análise curricular, dará publicidade ao resultado final, através do endereço eletrônico <http://www.pauloafonso.ba.gov.br>.

**6 RECURSO**

6.1 A entrega de recursos questionando os resultados deverá ser apresentada por via email institucional, em até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

6.2 Os recursos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**7 DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá apresentar a original e cópia, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, obedecida a classificação, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

7.2 Documentos necessários:

- a) Comprovante de Residência (cópia);
- b) 01 foto 3x4;
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) CPF (cópia);
- e) Título de Eleitor, comprovante de votação (original e cópia);
- f) Cartão do PIS/PASEP (original e cópia), ou extrato ou espelho analítico;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- h) Cartão de Inscrição de Reservista, sendo do sexo Masculino, (cópia);
- i) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação e comprovante de escolaridade (original e cópia);
- k) Certidão ou diploma de Escolaridade (original e cópia);
- l) Certidões cível e criminal (estaduais).

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os selecionados deverão comparecer a medida que forem convocados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para a entrevista pré - admissional e em caso de aprovação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

- assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no item 5 (cinco).
- 8.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.
- 8.3 O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.
- 8.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de 120 (cento e vinte dias) dias, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, enquanto durar a causa justificadora.
- 8.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
- 8.6 Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes ao grupo de risco para COVID 19, de acordo com o Ministério da Saúde.

Paulo Afonso, 29 de Maio de 2020.

  
**LUIZ BARBOSA DE DEUS**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

Inscrição	01 a 03 de Junho
Análise curricular	04 e 05 de Junho
Publicação dos aprovados	12 de Junho
Recursos	13 de Junho
Homologação dos resultados	14 de Junho

## Erratas



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**  
**ESTADO DA BAHIA**

### ERRATA

Quando da informação do processo nº 1052/2020 no SIGA, houve erro material com relação ao item nº 135797 constante da Autorização de Compra, onde lê-se "250,00" leia-se "245,00", no Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, onde lê-se "Valor R\$ 459.737,50" leia-se "R\$ 459.717,50" e no valor do contrato, onde lê-se "Valor R\$ 459.737,50" leia-se "R\$ 459.717,50".

Paulo Afonso, 26 de março de 2020.



JUVENAL DE SOUZA SILVA  
SETOR DE COMPRAS